



Caros Associados,

Segue transcrita decisão que proferi no dia 06/04/2020, subscrita pelos Srs. Presidentes da Diretoria e do Conselho Fiscal do Esporte Clube Pinheiros, publicada para conhecimento geral na edição do dia 8 de abril pp. do jornal Folha de São Paulo:

“PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – DESPACHO – Prezados Senhores Presidente da Diretoria, Ivan Gilberto Castaldi Filho, Presidente do Conselho Fiscal, Keyler Carvalho Rocha - Com a suspensão das atividades do Clube ocorrida em 16 de março último e por prazo indeterminado, bem como considerando a gravidade da situação de saúde pública em nosso País, a realização da reunião plenária do Conselho Deliberativo inicialmente prevista para 27 de abril p.f., para apreciação do *Relatório Anual da Diretoria, Balanço e Demonstração das Contas de Receita e Despesa do Exercício de 2019*, torna-se, s.m.j., inviável e colocaria em risco a saúde de Conselheiros, Associados, funcionários, etc. Da mesma forma, a realização da Assembleia Geral Ordinária para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, originalmente prevista para o dia 09 de maio p.f., torna-se também inexecutável, seja pelas razões de saúde pública advindas da propagação do corona vírus, seja pelo fechamento do clube sem data prevista para reabertura, seja pelas determinações oficiais dos órgãos públicos que impedem reuniões e aglomerações, seja pela impossibilidade dos candidatos fazerem suas campanhas eleitorais, seja devido aos atos administrativos e proclamas legais necessários, seja, finalmente, pela necessária e esperada higidez do processo eleitoral, o qual deve ser realizado em condições favoráveis que permitam a ampla manifestação democrática. Por tais razões, Srs. Presidentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, considerando que necessárias e urgentes medidas devem ser tomadas visando trazer segurança jurídica e previsibilidade aos Srs. Conselheiros e ao Corpo Associativo, dá-se a V.Sas. conhecimento das medidas que esta Presidência do Conselho Deliberativo entendeu cabíveis, solicitando vossa concordância acerca das mesmas, posto que envolvem questões relacionadas ao Esporte Clube Pinheiros como um todo. Neste passo, no que tange à reunião plenária para análise e deliberação do *Relatório Anual da*

Diretoria, Balanço e Demonstração das Contas de Receita e Despesa do Exercício de 2019, a mesma será designada e realizada tão logo o Clube seja reaberto e permitida pelos órgãos oficiais a irrestrita realização de reuniões públicas. No que tange à Assembleia Geral Ordinária para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, considerando que quando do fechamento parcial do Clube em 16 de março último faltavam exatos 55 (cinquenta e cinco) dias para a realização do pleito eleitoral então designado para 09 de maio de 2020, fica a referida Assembleia Geral desde logo designada para o primeiro sábado após o transcorrer de 55 (cinquenta e cinco) dias da reabertura completa do Clube com a possibilidade de frequência de todos os Associados, e permitida a realização de reuniões públicas de forma irrestrita. Por fim, considerando a excepcionalidade da situação, bem como os poderes Estatutários, Reglamentares e Regimentais de deliberação, administração e fiscalização concedidos aos Presidentes do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficam automaticamente prorrogados os mandatos de todos os Conselheiros que terminariam em maio de 2020, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, bem como dos Presidentes das Comissões Permanentes e dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processamento e Julgamento, até que as eleições internas para preenchimento dos referidos cargos sejam realizadas.

São Paulo, 06 de abril de 2020”.



Célio Cássio dos Santos